

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

## **DECRETO Nº 2.572/2020.**

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
155.760,35 (CENTO E CINQUENTA E
CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA
REAIS COM TRINTA E CINCO
CENTAVOS).

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.818, de 16 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias: 0201.0412200012.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.......R\$ 80.000,00 0501.0412202012.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E **URBANISMO** 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 45.000,00 1002.082444072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL......R\$ 155.760,35 Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre: 0401.2884600000.004 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS 0605.1236304162.022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO **PROFISSIONALIZANTE** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica......R\$ 3.211,92 1101.1339202062.025- MANUTENÇÃO DE BANDAS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica......R\$ 1.201,20

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente......R\$ 2.402,40



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1101.1339202062.081 MANUTENÇÃO DAS EXCURSÕES CULTURAIS P/ ALUNOS E PROFESSORES
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
1101.1339204042.024 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 2.207,20
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, CLT, Art. Desp. E OutraR\$ 3.256,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 2.402,40
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 9.480,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 480,48
TOTALR\$ 155.760,35

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2020.

## NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

## **JADIR DA SILVA VARGAS**

Secretario Municipal de Administração